



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CEP 64.400-000 Amarante-PI
CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 47, DE 29 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, II, da Lei nº 1084 de 13 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos reais), para reforço da dotação discriminada no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos: 541 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 29 de julho de 2022.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito do Município de Amarante

**Prefeitura Municipal de Amarante**

Endereço: Praça Praca Quintas Castro,15,CENTRO, 64400-000, Amarante-PI

CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 47/2022 , de 29 de Julho de 2022**ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

06.02.12.361.0004.2028	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	800.000,00
541	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf	
TOTAL DA AÇÃO		800.000,00
TOTAL DO ANEXO		800.000,00